

b) A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera ao exercício efetivo na área de atividade de bombeiro municipal, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

11.4 — Na classificação final é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,50 valores.

11.5 — Em situações de igualdade de valoração serão adotados os critérios de desempate preceituados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

11.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas de reuniões do júri do concurso respetivo, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

12.1 — As candidaturas devem ser entregues, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* e deverá ser efetuada em suporte de papel, através do preenchimento do formulário-tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, disponível na Subunidade de Recursos Humanos e na página eletrónica deste Município (www.cm-machico.pt).

12.1.1 — Não são admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.2 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Câmara Municipal de Machico, Largo do Município, 9200-099 Machico, das 09:00 às 17:00 horas.

12.3 — O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Fotocópia do certificado do curso de promoção, legalmente reconhecido para o efeito;

c) *Curriculum* profissional atualizado, detalhado, datado e assinado, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada (reportada ao 1.º dia útil estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e descrição das atividades/funções que executa e o seu período de duração, e identificação da remuneração, reportada ao nível e posição remuneratória auferidos.

12.4 — A não apresentação dos documentos previstos no ponto anterior, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

12.5 — Só serão admitidos os candidatos que no formulário de candidatura declarem possuir os requisitos gerais para a constituição do vínculo de emprego público, enunciados no ponto 10;

12.6 — Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Machico estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea d) do ponto 12.3.

12.7 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

13 — A relação de candidatos admitidos será afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Machico e na página eletrónica deste Município em www.cm-machico.pt.

14 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, e estará também disponível na página eletrónica (www.cm-machico.pt).

15 — Da homologação da lista de classificação final do concurso cabe recurso nos termos do regime geral do contencioso administrativo — artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

16 — Composição do júri:

Presidente — José António Freitas, Comandante do Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santana.

Vogais Efetivos — Manuel Paulo Leme de Freitas, 2.º Comandante do Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santana, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Joana Patrícia Vieira de Castro, Técnica Superior de Gestão.

Vogais Suplentes — Ricardo António Brazão Baptista Rosa, Oficial Bombeiro do Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santana, e Márcia Filipa Andrade Melim de Góis, Técnica Superior Jurista.

17 — De acordo com o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, deverá promover ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes na legislação atualmente em vigor.

11 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Nunes Franco*.

312130254

MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-VELHO

Aviso (extrato) n.º 6058/2019

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da atual redação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por meu despacho de 05.02.2019, foi autorizada a cessação da mobilidade interna na categoria neste Município com efeitos a 01 de março de 2019, inclusive, de Pedro Miguel Nunes Ferreira, Especialista de Informática de Grau 1, nível 2, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proveniente do Município de Portel.

11 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emílio Augusto Ferreira Torrão*, Dr.

312135074

Aviso n.º 6059/2019

Torna-se público que, no uso da competência prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 42.º e no âmbito do preceituado no n.º 4, do artigo 43.º da atual redação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da atual redação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por meu despacho de 11.03.2019, deferi, a requerimento da interessada, a cessação da comissão de serviço da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, Patrícia Alexandra Antunes Mendes, com efeitos a 01 de maio de 2019, inclusive.

20 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emílio Augusto Ferreira Torrão*, Dr.

312165863

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso n.º 6060/2019

2.ª Alteração por Adaptação a 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Frades

Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, torna público, que a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, na sua reunião de 23 de janeiro de 2019, para os efeitos consignados no artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), ser necessário proceder à 2.ª Alteração por Adaptação da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Frades, para correção da Carta de Perigosidade da 1.ª alteração por adaptação, que foi publicada através do Aviso n.º 10058/2018 de 26 de julho de 2018.

Com a aprovação do PMDFCI e por força do disposto nos números 3 e 4 do art. 28.º do RJIGT, é necessário proceder à alteração do PDM, nomeadamente, alteração da informação geográfica contida na Planta de Condicionantes — Carta de Perigosidade (Desenho I.9).

A Câmara Municipal deliberou ainda, em cumprimento com o disposto no n.º 4 do artigo 121.º do RJIGT, comunicar a referida alteração à Assembleia Municipal, tendo-se concretizado na sua sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2019, bem como dar conhecimento à CCDRC, remetendo-a para publicação e depósito.

15 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira*.